

**PORTARIA Nº 665, DE 08 DE AGOSTO DE 2014**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 1.413, DE 10 DE JULHO DE 2013, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE”**

*O Prefeito Municipal, Ivar de Almeida Cerqueira Neto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990,*

**CONSIDERANDO** o Programa Saúde na Escola no Município de Conselheiro Lafaiete, conforme Portaria Ministerial nº. 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 193, de 08 de agosto de 2014, que institui o Programa Saúde na Escola, cujos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI serão nomeados com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)**

Wagner Costa Coelho	Secretário Municipal de Saúde
– Ivar de Almeida Cerqueira Neto	Secretaria Municipal de Educação

**REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Roberto Santana Lisboa Batista	Secretário Adjunto de Saúde
--------------------------------	-----------------------------

Márcia da Silva Abdalla	Coordenadora NASF
Samma Christinne Rabelo Martins	Enfermeira
Laura do Vale Resende	Enfermeira

#### **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Luciano Rodrigues dos Anjos	Coordenador Departamento de Ações Pedagógicas
Flávia Fátima Resende Gonzaga	Analista Educacional
Ângela Cristina Fernandes de Souza	Coordenadora Bolsa Família
Malvina Conceição de Lima Siqueira	Analista Educacional
Marlei das Graças Moraes Lopes	Professora Educação Básica

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 08 de agosto de 2014.

***Ivar de Almeida Cerqueira Neto***

Prefeito Municipal

***Luiz Antônio Teixeira Andrade***

Procurador Geral